



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Trajano Caetano, 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 069.988.046-79 e RG sob nº MG 14.526.692, SSP/MG, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. São José, nº 184, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.179/0001-01, com sede e administração na Rua Getulio Vargas, nº 195, Bairro Prado, Paracatu - MG, representada por PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO, portador da CI nº 18.023.472, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.665.466-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Art. 65 inciso I, alínea “b” e o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o Processo nº 008/2023, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica acrescido, a partir de 04/11/2024, em R\$ 39.999,98 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 3,63% sobre o valor inicial atualizado do contrato Administrativo nº 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e a empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Será acrescidos ao contrato o seguinte serviço não previsto na planilha orçamentária original:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FINALIDADE	QTDE.	UN. MED.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL
							SEM BDI	COM BDI	COM BDI
ITENS NÃO LICITADOS									
402	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	FORRO DE GESSO EM TUDO.	423,028	m²	R\$ 72,01	R\$ 94,56	R\$ 39.999,98
								R\$ -	R\$ -
								R\$ -	R\$ -
								R\$ -	R\$ -
								R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ITENS NÃO LICITADOS:									R\$ 39.999,98
VALOR TOTAL DO ADITIVO									R\$ 39.999,98

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 04/11/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.374.446,37 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondente à execução total da obra objeto deste contrato, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, por meio da planilha de orçamento, anexa ao processo licitatório em referência.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa, Programa de Trabalho e Fonte: 01.01.02.01.122.0102.1001- 4.4.90.5 Fonte 1.500.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Cabeceira Grande, 04 de Novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATANTE

TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____